



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 375/2021

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder pensão por morte a **Neuza Pereira**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Adão Luiz da Silva Carvalho**, matrícula n° 5619, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7°, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e § único do Art. 1° da Emenda Constitucional n° 70/2012 c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/2004) e §§ 2°, 3° e 4° do Artigo 11 da Lei Municipal n° 4.399/97 e acrescido o art. 1° da Lei Municipal n° 3272/85 por força da Decisão Judicial passada nos autos 0043731-24.2013.8.08.0024.

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem a 14/10/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 20 de outubro de 2021.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. n° 1110/2017

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do

Ipamv www.ipamv.org.br